

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
nº 1912.01/2017

Às nove horas e cinco minutos (09:05) do dia três de janeiro de dois mil e dezoito (03.01.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21, Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **1912.01/2017** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. O Pregoeiro deu início à sessão solicitando que o proponente presente entregasse seus respectivos envelopes para que possa iniciar a abertura do processo. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes, aos quais foram rubricados pelo licitante presente. Foi descredenciado o representante da empresa: **1. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CALIOPE LTDA - EPP**, representada por Fernando Gomes Montenegro, inscrito no CPF sob o Nº 908.054.613-53, por descumprir o item 6.4.II do Edital, quando o mesmo apresentou procuração particular; O Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa participante que foi rubricado pela comissão. O pregoeiro analisou a proposta da empresa e declarou que a mesma encontra-se apta a prosseguir no certame. Como não há representante credenciado não poderá haver fase de lances verbais, por esse motivo não haverá também mapa de lances. Após este resultado o pregoeiro verificou que os preços apresentados na proposta da licitante estão condizentes com os valores de mercado, inclusive de acordo com o preço médio estabelecido pela prefeitura municipal de Tururu. Foi declarada vencedora do item 01, com o valor de R\$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), item 02, com o valor de R\$ 3,44 (Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e item 03, com o valor de R\$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CALIOPE LTDA -**

EPP. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa participante. Após a análise da documentação apresentada o pregoeiro divulga o resultado da análise, sendo considerada a empresa INABILITADA, por não apresentar o item 5.1 – H – prova de inscrição Municipal e por não apresentar o item 5.4 – b – Certidão Negativa de Falência e Concordata. Com este resultado o pregoeiro determina a abertura do prazo de 8 dias úteis, previsto no parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.


Jorge Luiz da Rocha

Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Equipe de Apoio


Carlos Maciel Bastos Gomes

Equipe de Apoio


COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CALIOPE LTDA - EPP
Fernando Gomes Montenegro